

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.984 DE 30 DE MAIO DE 2023

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº
8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022,
PARA INSTITUIR O DIA
MUNICIPAL CONTRA A
LGBTFOBIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso XVII, referente ao mês de maio, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o dia 17 de maio como o Dia Municipal contra a LGBTfobia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de maio:

(...)

XVII - no dia 17 de maio:

o Dia Municipal contra a LGBTfobia e
o Dia Municipal em Defesa do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta Lei, atividades para conscientização, registrar a luta pela consolidação efetiva da igualdade e combate a violência contra a população LGBTI+.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de maio de 2023

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.05.30
15:08:16 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação